



Ministério da
Fazenda



Nota CETAD/COPAN nº 004, de 19 de janeiro de 2024.

Interessado: Secretaria da Receita Federal – RFB; Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Assunto: Atualização da estimativa dos impactos financeiros decorrentes do Tema de Repercussão Geral nº 0069.

e-dossiê: 10265.028006/2024-70

Trata-se de atualização dos registros contábeis referentes ao Tema 69, com base nas estimativas contabilizadas e no montante estimado de créditos, em ação judicial, já utilizados pelos contribuintes nos anos de 2022 e 2023. Esta nota complementa e atualiza as informações constantes da Nota Cetad/Copan nº 104, de 04 de julho de 2022.

2. Em razão de nova sistemática adotada pela AGU para os temas cuja decisão nas instâncias judiciais superiores (STF e STJ, principalmente) os valores registrados como riscos fiscais foram baixados do controle da AGU e passaram a ser atualizados em controles da RFB. O último registro referente ao “Tema 69” foi provisionado, no montante de R\$ 237 bilhões, com base em dados de compensações tributárias utilizando créditos de ação judicial até o mês de maio de 2022.

3. Atualizando-se as estimativas agregadas dos créditos de ação judicial dos contribuintes já utilizados em compensação tributária, adicionais àqueles considerados na nota CETAD/COPAN nº 104, de julho de 2022, referentes ao período de junho de 2022 a novembro de 2023, estima-se que o montante provisionado deve ser reduzido em R\$ 112,44 bilhões, conforme a tabela abaixo, seguindo a mesma metodologia utilizada para a constituição da provisão.

<i>R\$ Milhões</i>	
ANO	VALOR UTILIZADO
2022	42.765,7
2023	69.677,9
TOTAL	112.443,7

4. Assim, propõem-se que o valor registrado da provisão referente ao Tema 69 seja atualizado para **R\$ 124,4 bilhões** como valor estimado, ainda em posse dos contribuintes, a serem utilizados nos próximos anos.
5. Cabe esclarecer que a metodologia empregada para a reestimativa da provisão utilizou-se das mesmas premissas submetidas à STN, em 2022, por meio da Nota CETAD/Copan nº 104, de 2022. A RFB está estudando a alteração metodológica conforme proposição constante da Nota CETAD/Copan nº 169, de 06 de novembro de 2023.
6. Por fim, é importante destacar que os valores apresentados não representam, necessariamente, os montantes dos créditos tributários em poder dos contribuintes em razão da decisão do STF. Esses valores representam, no entanto, a melhor estimativa disponível no presente momento.

Assinado digitalmente

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo esta Nota. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Programação e Logística.

Assinado digitalmente

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 23/01/2024 14:16:19 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 23/01/2024 14:16:19 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 19/01/2024 11:47:54 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 24/01/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0124.16521.E0H6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

0B2181343BFF0C7602D2D9DF4982D30D0F73DA4938B7FCDB3B373961AA77D048